

Retificado em 09/08/2017

EDITAL PROEX N° 14/2017
EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDITOR DE VÍDEO e MOTION DESIGNER
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições (internas e externas) e as normas da Seleção Simplificada para atuar no Projeto de Extensão “A difusão de conhecimento por meio da divulgação de projetos e ações do IFSC em TV via web”, registrado na Diretoria de Extensão sob o nº PJ275-2017 na atividade de *Motion Designer e Editor de Vídeo*, de acordo com a Resolução nº 61/2016/Conselho Superior, Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, de acordo com as disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| da publicação até o dia 09/08/17 | Período de Inscrições |
| Dia 10/08/17, a partir das 19h | Publicação do Resultado Parcial da 1ª etapa - Análise de Documentos |
| Dia 11/08/17, até as 23h59min | Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa - Análise Documental |
| Dia 14/08/17 a partir das 19h | Publicação do Resultado da 1ª etapa - Análise Documental e convocação para 2ª etapa |
| Dias 16/08/17 e 17/08/17 17/08/17 e 18/08/17 | 2ª etapa - Entrevista e Prova Prática |
| Dia 21/08/17 a partir das 19h | Publicação do resultado parcial da 2ª etapa- Entrevista e Prova Prática |
| Dia 22/08/17 até as 23h59min | Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da 2ª etapa - Entrevista e Prova Prática |
| Dia 23/08/17 a partir das 19h | Publicação do Resultado Final |

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

| Atividade | Vagas |
|-----------------|---------|
| Editor de Vídeo | 1 (uma) |
| Motion Designer | 1 (uma) |

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.2 Manter currículo atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3.3 Ter disponibilidade para atividades, de 2ª a 6ª feira, na cidade de Florianópolis- SC, no **período diurno**.

3.4 Ter disponibilidade para atuar presencialmente por **20 horas semanais**.

3.5 Se o candidato for servidor do IFSC: atender à Resolução nº 020/2007/CD/IFSC, à Resolução nº 024/2008/CD/IFSC, à Resolução CD Nº 13/2008/CD/IFSC, à Resolução nº 19/2012/CD/IFSC e à Resolução nº 61/2016/CS.

3.6 Requisitos específicos para cada uma das vagas:

3.6.1 Para a vaga de Editor de Vídeo ter graduação em Comunicação Social ou Produção Multimídia ou Cinema ou Televisão ou similar; ter conhecimentos avançados nos programas (softwares): Adobe Premiere e After Effects.

3.6.2 Para a vaga de *Motion Designer* ter graduação em *Design* ou Artes Digitais ou Produção Audiovisual ou Produção Multimídia ou Comunicação Social ou Cinema ou similar; ter conhecimentos avançados no pacote Adobe.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas do dia 01 de agosto de 2017 até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2017.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de e-mail para tv@ifsc.edu.br.

4.2.1 O e-mail deve ter o campo “Assunto” preenchido com “**EDITAL PROEX 14/2017 - CANDIDATO ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: EDITAL PROEX 14/2017 - CANDIDATO MOTION DESIGNER).

4.2.2 No corpo da mensagem deverá constar apenas: a) Nome completo, sem abreviaturas; b) Data de nascimento; c) Telefone de contato; d) O endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato.

4.2.3 Deverá ser anexada no e-mail a documentação probatória dos requisitos de candidatura, conforme a atividade/vaga pretendida, digitalizada preferencialmente em arquivo único (formato PDF):

- a. **Diploma acadêmico de graduação**
- b. **Certificado de pós-graduação** (se o candidato possuir);
- c. **Prova de experiência anterior** (contrato de trabalho, estágio, registro CTPS etc.)
- d. Somente no caso de candidato servidor do IFSC, **Declaração de Disponibilidade do Bolsista**, a ser obtida pelo candidato junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus ao qual está formalmente vinculado ou, no caso de servidores da Reitoria, a ser obtida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

4.2.4 O tamanho máximo do anexo, citado no item anterior, é de **10MB (dez megabytes)**.

4.2.5 O e-mail deverá ser enviado pelo candidato e recebido pelo servidor do IFSC dentro do período estipulado no item 4.1, sendo desconsiderados e-mails eventualmente recebidos fora do prazo estipulado.

4.3 Caso um mesmo candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerada apenas a última versão enviada.

4.4 A ausência da documentação que comprove atendimento aos requisitos de candidatura implicará em indeferimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículo que não esteja na plataforma Lattes.

4.6 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível serão desconsiderados.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 Somente será aceita documentação encaminhada via e-mail, na forma do edital.

4.9 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros por envio de e-mail.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As candidaturas serão avaliadas por Banca, composta por servidores do IFSC vinculados à Diretoria de Comunicação designados para este fim.

5.2 O processo seletivo de que trata este Edital será composto por duas etapas: Análise Documental (primeira etapa) e Entrevista e Prova Prática (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 1.

5.3 Na Etapa de Análise Documental (primeira etapa) serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para os seguintes aspectos:

a) Avaliação do currículo do candidato levando em consideração os requisitos da atividade pretendida;

b) Titulação do candidato, sendo: 2 (dois) pontos para curso técnico, 6 (seis) pontos para graduação, 8 (oito) pontos para especialização; 9 (nove) pontos para mestrado e 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.4 O Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental será divulgado no dia **10 de agosto de 2017, a partir das 19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>.

5.5 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental.

5.5.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para tv@ifsc.edu.br até as 23h59min do dia **11 de agosto de 2017**.

5.5.2 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com “**RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROEX 14/2017 - ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROEX 08/2016 - MOTION DESIGNER).

5.6 O resultado dos recursos e da Etapa de Análise Documental será divulgado no dia **14 de agosto de 2017, a partir das 19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>, juntamente com a convocação para a segunda etapa do processo (entrevistas e prova prática).

5.6.1 Os 3 (três) candidatos com melhor nota no item “Avaliação do currículo” serão convocados para participação na segunda etapa.

5.6.2 Havendo empate na 3ª melhor nota do item “Avaliação do currículo”, serão convocados para participação na segunda etapa todos os candidatos que estiverem empatados.

5.7 Na Etapa de Entrevista e Prova Prática (segunda etapa) serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para os seguintes aspectos:

a) Entrevista presencial com o candidato, para avaliar os conhecimentos relativos à vaga pretendida;

b) Prova prática, que consistirá em atividade simulada, de acordo com os requisitos da vaga e com equipamentos disponíveis no local.

c) Análise de portfólio, que deverá ser apresentado durante a entrevista. Será disponibilizado um computador com Internet para que o candidato possa fazer a pesquisa sobre seus trabalhos.

5.8 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

5.9 O Resultado Parcial da Etapa de Entrevista e Prova Prática será divulgado no dia **21 de agosto de 2017**, a partir das **19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>.

5.10 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Entrevista e Prova Prática.

5.10.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para tv@ifsc.edu.br até as 23h59min do dia **22 de agosto de 2017**.

5.10.2 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com “**RECURSO SEGUNDA ETAPA - EDITAL PROEX 14/2017 - ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: RECURSO SEGUNDA ETAPA - EDITAL PROEX 14/2017 - MOTION DESIGNER).

5.11 A nota final de cada candidato será obtida através da ponderação na proporção de 20% para a avaliação do currículo, 15% para a titulação, 15% para a entrevista, 25% para a prova prática e 25% para o portfólio, conforme demonstrado a seguir:

$$NF = 0,20 \times NC + 0,15 \times NT + 0,15 \times NE + 0,25 \times NP + 0,25 \times NPo$$

Em que:

NF - Nota final do candidato

NC - Nota da avaliação do currículo do candidato

NT - Nota da titulação do candidato.

NE - Nota da entrevista

NP - Nota prova prática

NPo - Nota Portfólio

5.11.1 Em caso de empate na Pontuação Final dos candidatos, o critério para desempate será o candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.12 O resultado dos recursos da Etapa de Entrevista e Prova Prática e o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **23 de agosto de 2017**, a partir das **19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>.

5.12.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo, os melhores classificados dentro do números de vagas previstas por Atividade neste Edital, desde que com Nota Final superior a 7 (sete).

5.12.2 Serão considerados classificados no processo seletivo, todos os candidatos que obtiverem Nota Final superior a 7 (sete).

5.12.3 Os candidatos classificados poderão vir ser convocados em caso de abertura de novas vagas no Projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.13 O candidato aprovado será convocado para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto de Extensão “*A difusão de conhecimento através da divulgação de projetos e ações do IFSC em TV via web*”

6.1.1 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista **Editor de Vídeo**:

- a) Pesquisar e estabelecer a correlação entre elementos importantes relacionados a narrativa de televisão (imagem, som e ritmo) de acordo com a captação de imagens/som e edição de imagens/som;
- b) Realizar a finalização dos vídeos segundo critérios previamente estabelecidos;
- c) Adequar som e imagem de acordo com a linguagem de cada programa da IFSC TV;
- d) Pesquisar e propor a composição e edição de reportagens jornalísticas com base em texto produzido pelo jornalista;
- e) Elaborar Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas.

6.1.2 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista **Motion Designer**:

- a) Pesquisar e desenvolver vinhetas de acordo com as propostas de roteiro e dos programas jornalísticos;
- b) Pesquisar e desenvolver desenhos animados e infográficos conforme as propostas de roteiro e de reportagem jornalística;
- c) Pesquisar e desenvolver desenho animado conforme a proposta de roteiro;
- d) Pesquisar e desenvolver outros recursos gráficos para televisão segundo demanda estabelecida em roteiro;
- e) Elaborar Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas.

6.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

6.3 Os selecionados desempenharão suas atividades na cidade de Florianópolis-SC

6.4 Para atendimento de necessidades específicas do projeto, poderá vir a ser requerido dos bolsistas deslocamento ocasional para outras cidades ou Estados.

6.5 Na hipótese de deslocamento para outras cidades ou Estados, o IFSC assumirá os ônus de transporte, hospedagem e alimentação dos bolsistas no período em que estiverem fora da sede.

7. DO AUXÍLIO

7.1 Os bolsistas receberão auxílio financeiro para execução das atividades.

7.1.1 O auxílio financeiro será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para as atividades de Jornalista, Motion Designer, Social Media e Editor de Vídeo, com recursos da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas.

7.2 O pagamento ao servidor do IFSC será feito via SIAFI, sem encargos ou tributos.

7.3 O pagamento aos não servidores do IFSC será realizado de acordo com as normas tributárias vigentes no país.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O envio de inscrição por candidato no presente Processo Seletivo implicará em manifestação de conhecimento e aceitação tácita das instruções contidas neste Edital.

8.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

8.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.5 O Processo Seletivo terá validade **por 01 (hum) ano**, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

8.6 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais serão publicados no site do IFSC, no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

8.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao IFSC, para fins de convocação.

8.9 Esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser solicitados por meio de envio de e-mail para tv@ifsc.edu.br, preferencialmente com o assunto - **DÚVIDA - EDITAL PROEX 14/2017**

8.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Comunicação do IFSC.

Florianópolis, 26 de julho de 2017.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC

Documento autorizado por SIPA no. 23292.023803/2017-56